



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/214/2020

Partes: Município de Congonhas X HB Locações Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original pelo prazo de 12 meses, iniciando-se a prorrogação em 16/12/2023 e término em 16/12/2024, e o reajuste de valor no percentual de 4,06%. Valor: R\$ 802.512,00. Data: 14/12/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/159/2023

O objeto: Aquisição de mochilas para Atenção Primária em Saúde (APS) – Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Agente Comunitário de Saúde (ACS). Recebimento das propostas: a partir de 26/12/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 08/01/2024 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 08/01/2024. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (31) 3732-0875, (31)3732-0876 e (31)3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luís Flávio do Nascimento - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/161/2023

Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – 02 Ambulância Tipo A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA. Recebimento das propostas: a partir de 26/12/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 08/01/2024 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 08/01/2024. Local: www.bll.org.br. Informações pelos telefones: (31)3732-0875, (31)3732-0876 e (31)3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/176/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de refeições para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24h) Congonhas e para atender ao Plano de Contingência em situações de calamidades Públicas de Emergência e quaisquer tipos de sinistros para promover apoio e proteção a população atingida do Município de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de 28/12/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 10/01/2024 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 10/01/2024. Local: www.bll.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/315/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, iluminação, canhão Sky Walker, painéis de LED, projetores, microfones, geradores, trio elétrico e transmissão de lives, com cessão de mão de obra. Vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$1.030.475,00. Data: 19/12/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMC/170/2022

Partes: Município de Congonhas X Fs Empreendimentos Comercio & Serviços Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço PMC170/2022, referente ao item “1 - Açúcar Cristal Pacote”. Fica estabelecido o reajuste do item valor de R\$ 16,15 por pacote para R\$ 17,98 por pacote. Data: 19/12/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



CONTRATO Nº PMC/146/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x VIAÇÃO SANDRA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais em atendimento: Aos pacientes SUS, usuários do serviço de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) de Congonhas, a fim de realizarem fora do município de Congonhas, na cidade de Belo Horizonte, exames médicos e laboratoriais, consultas e procedimentos médicos e ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, que não são disponibilizados na rede pública municipal ou com cota insuficiente para atendimento da demanda; Ao migrante e cidadão de rua, a fim de se deslocarem para outro município conforme consta na Lei Municipal nº 3.560 de 09 de dezembro de 2015. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 142.486,60 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos. Data: 12/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/044/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prestação de serviços de consultas médicas ambulatoriais e hospitalares, cirurgias e exames eletivos, para atender a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde através de Consórcio Público, conforme Termo de Referência. Congonhas, 18 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS – APAE

Partícipes: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, inscrito no RG nº. MG 15978193 e no CPF nº 095.913.256-22. Objeto: Prorrogação de ofício do termo de fomento nº01/2023. Vigência: Prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2024. Congonhas, 19 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 16/2023 - PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOS CLUBE AMIGOS DE CONGONHAS – AMA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.025.363.176-06 e a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOS CLUBE AMIGOS DE CONGONHAS - AMA, inscrita no CNPJ nº. 14.296.250/0001-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto – 453, sala 101 – Centro, Congonhas, representado por seu Presidente, William Portella Santana, RG M-4.220.770 e do CPF nº 426.780.136-34. Objeto: Inserir, divulgar, e fortalecer a modalidade esportiva com motocicletas e o motocross no Município. Valor: R\$ 120.594,95 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 811. Programa: 0043. Atividade: 0.068 – Parcerias com Entidades – Esportes. 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte: 2500. Vigência: 14 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024. Congonhas, 20 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; William Portella Santana, Presidente da Associação dos Motos Clube Amigos de Congonhas – Ama.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, ARTISTAS E PRODUTORES CASEIROS DE CONGONHAS E REGIÃO – UNIARTE

Partícipes: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE, inscrita no CNPJ nº 03.678.007/0001-55, com sede na Rua José Bento Pinheiro, 277, Boa Vista, Congonhas/MG, representada por sua Presidente Eliane Aparecida Rodrigues Pereira. Objeto: Prorrogação de vigência, passa a vigorar até a data de 31 de março de 2024. Congonhas, 19 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Eliane Aparecida Rodrigues Pereira, Presidente da Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 041, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre fechamento do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio, do Museu de Congonhas e Museu da Imagem e Memória nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024, por ocasião das festividades de Natal e Ano Novo.

A Diretora Presidente da FUMCULT, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 inciso XVIII, da lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando as festividades de Natal e Ano Novo;

RESOLVE:

Art.1º Fica determinado que nos dias 24, 25, 31 de dezembro 2023 e 1º de janeiro de 2024 não haverá funcionamento nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio, no Museu de Congonhas e Museu da Imagem e Memória devido às festividades de Natal e Ano Novo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de dezembro de 2023.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

44º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 26/12/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa HBX – 4224	Processo Jari/Congonhas 115/2023
Placa HBX – 4224	Processo Jari/Congonhas 116/2023
Placa HIK – 2843	Processo Jari/Congonhas 117/2023
Placa ODK – 5º00	Processo Jari/Congonhas 118/2023
Placa QXC – 1D67	Processo Jari/Congonhas 119/2023
Placa GCC – 5C78	Processo Jari/Congonhas 120/2023
Placa RNJ – 7H38	Processo Jari/Congonhas 121/2023
Placa RNJ – 7H38	Processo Jari/Congonhas 122/2023
Placa RNJ – 7H38	Processo Jari/Congonhas 123/2023
Placa GTA - 9024	Processo Jari/Congonhas 124/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Heberte Romão Mendes
Presidente Jari/Congonhas-MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO: PREV/006/2023

Partes: Previdência do Município de Congonhas - PREVCON x Norte Consultoria e Assessoria em Negócios LTDA, CNPJ n.º24.282.302/0001-68.
Objeto: Assessoria e Consultoria Técnica na implantação da nova lei de licitações com início em 12/12/2023 e término em 11/06/2023. Valor: R\$17.400,00. Data: 12/12/2023.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.706, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Inserir o art. 9ºA no Decreto n.º 7.667, de 7 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto n.º 7.670, de 10 de novembro de 2023, que “Disciplina a realização de horas extras”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Inserir o art. 9ºA no Decreto n.º 7.667, de 7 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto n.º 7.670, de 10 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 9ºA Em situações excepcionais, pontuais, não previstas neste decreto, o Secretário de Planejamento e Gestão, mediante ato prévio, poderá autorizar a realização de horas suplementares pelas demais secretarias.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON